

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2024

Este documento acompanha o Regulamento do Acampamento Farroupilha e orienta seus acampados quanto às questões técnicas para um evento seguro e eficiente a todos os participantes. Bons festejos!

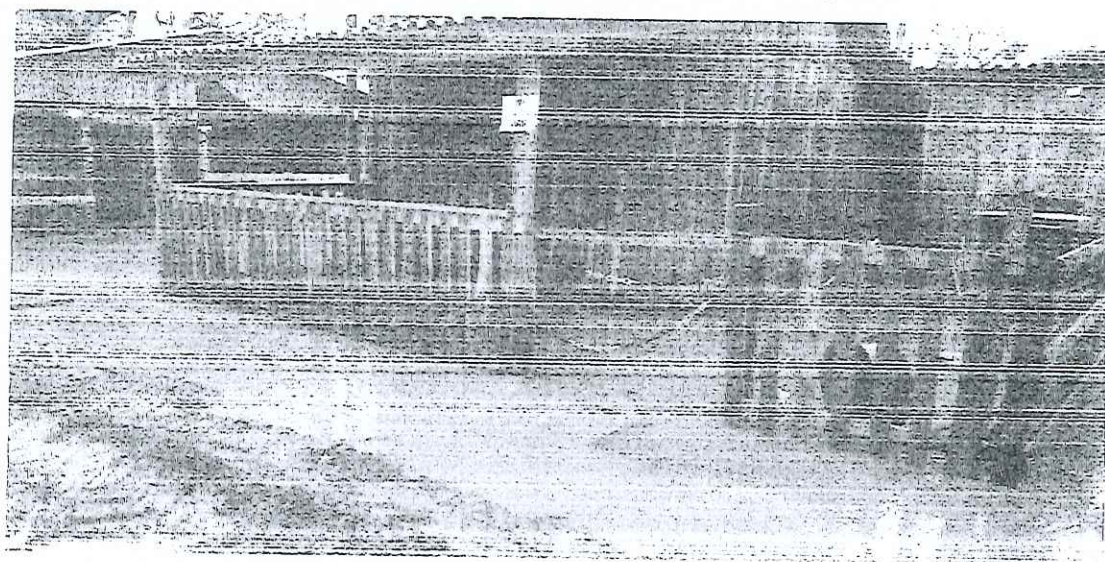
INSTALAÇÕES GERAIS NO PARQUE

O Parque Harmonia está sob o CONTRATO DE CONCESSÃO CC 14/2020, o qual prevê intervenções obrigatórias por parte da Concessionária. Dentre as intervenções obrigatórias, encontra-se a execução de todas redes de infraestrutura do parque, de forma subterrânea, ou seja, implantadas rede cloacal e pluvial, rede de água, redes elétricas (do parque e pública) tudo de forma subterrânea. Nesse novo contexto, é de suma importância que todos os acampados e operadores comerciais do parque tenham a ciência de que muitas redes passam por baixo de suas instalações. O Acampamento Farroupilha é um evento diferenciado onde sua montagem requer a edificação de piquetes e com isso a perfuração do solo, em alguns casos, para sua instalação. Diante disso, se torna obrigatória a análise prévia da planta de redes antes de qualquer perfuração no solo.

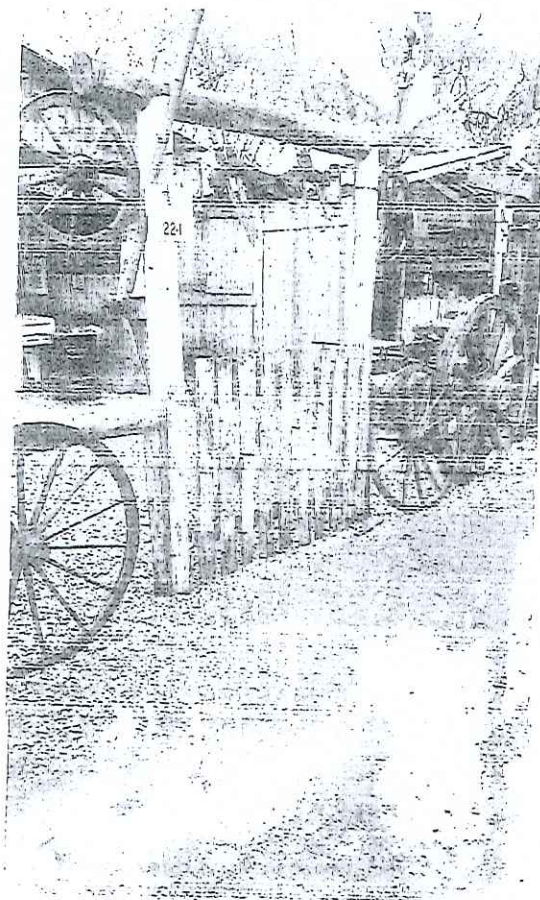
- É de responsabilidade do Patrão acionar a Concessionária no momento em que qualquer perfuração no solo seja necessária. A execução desta deverá ser acompanhada e registrada pela produção, para que nenhuma rede existente (elétrica e hidrossanitária) seja atingida. Em caso de qualquer dúvida, os projetos das redes de infraestrutura deverão ser consultados pelo produtor que acompanha a montagem do piquete.
- Sugere-se que o piquete seja construído ao nível elevado de 30cm do solo, para que em caso de fortes chuvas o mesmo não sofra com os alagamentos. A Concessionária não se responsabilizará por danos causados por alagamentos. Vale lembrar que no

momento da chuva, a água pode demorar a escoar pelas redes ou ser absorvida pelo solo, gerando uma lâmina de água por alguns minutos.

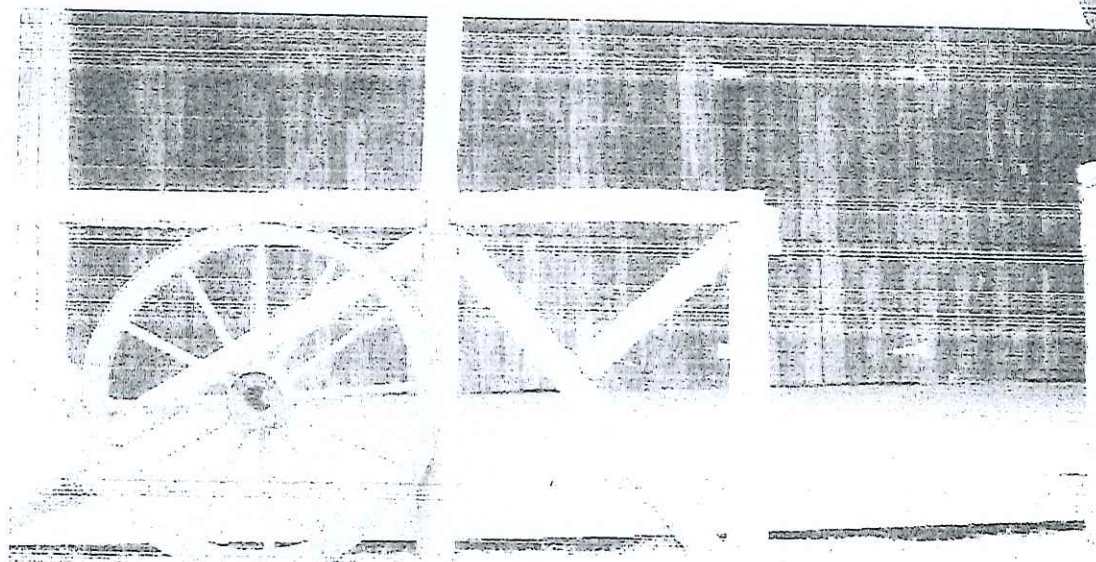
Exemplo NEGATIVO de piquete direto no solo, sofrendo com alagamento:



Exemplo de lâmina de água no período de chuvas:

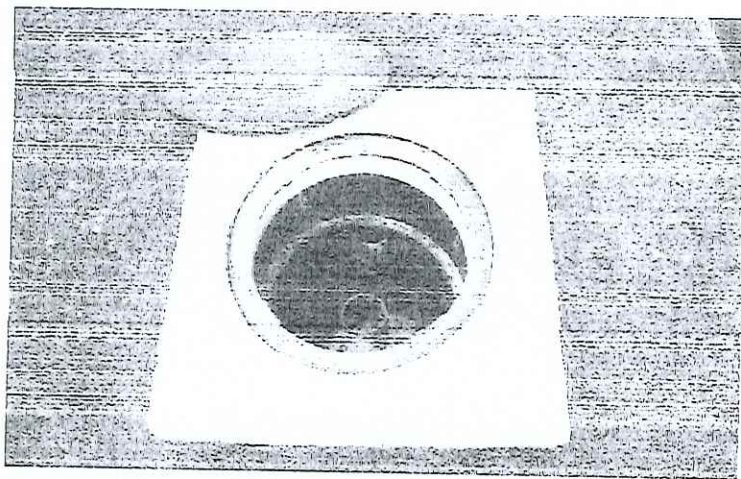


Exemplo POSITIVO de piquete elevado:

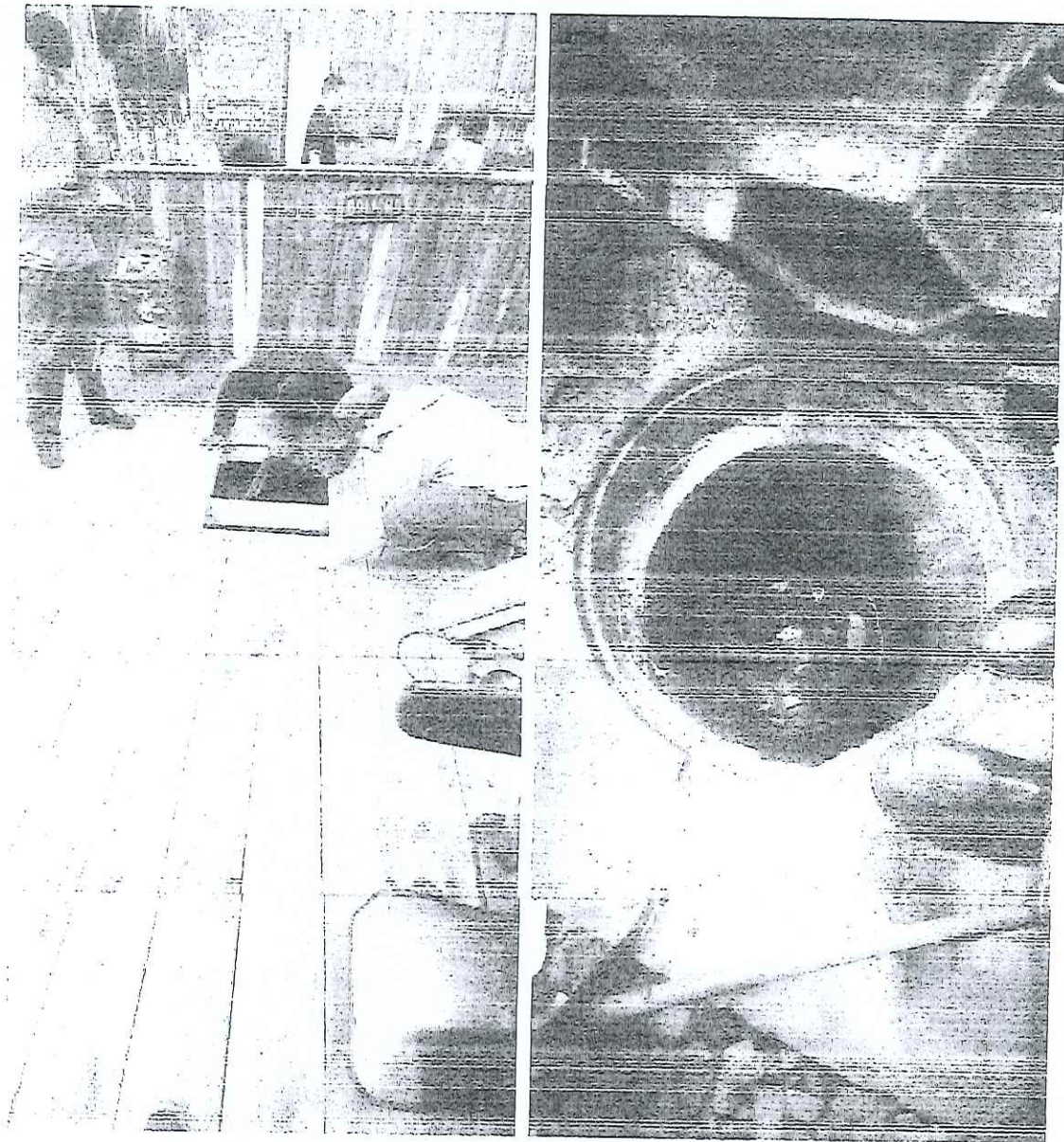


- Não é autorizado a execução de vigas baldrame e/ou sapata corrida em concreto, pois estas estruturas criam uma barreira, interrompendo o escoamento das águas pluviais.
- A Concessionária não fornece materiais para construção dos piquetes, nem para sua área de acesso, logo **solicitações de pedra britada NÃO serão atendidas.**
- Em lotes que possuam caixas de inspeção das redes de infraestrutura, é obrigatório fornecer acesso, através de alçapão, para inspeção e manutenção durante o evento. É de responsabilidade do patrão informar à Concessionária a existência da caixa de inspeção em seu lote.

Exemplo POSITIVO de caixa de inspeção com livre acesso em área externa:



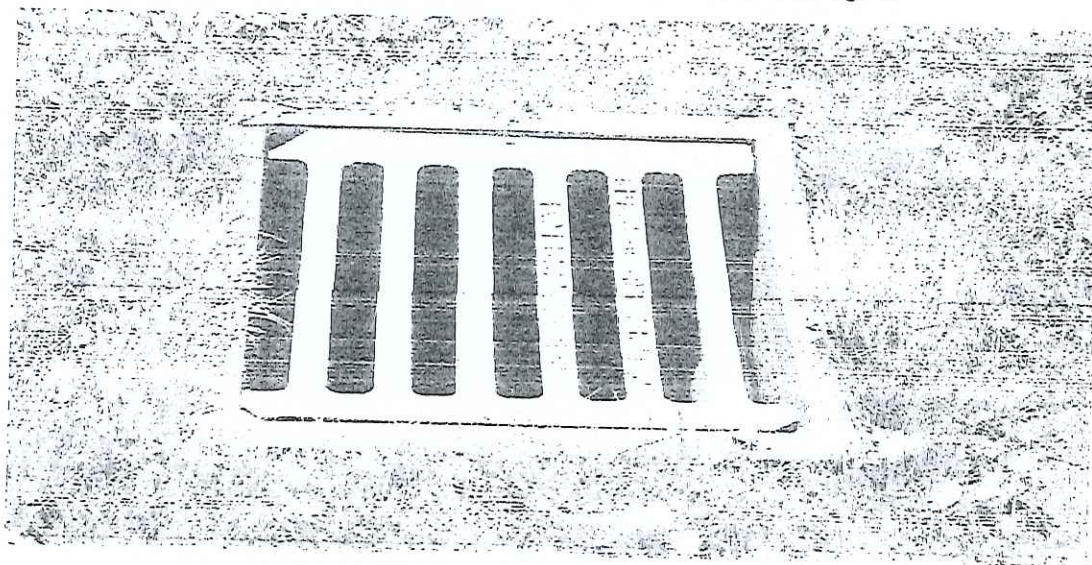
Exemplo NEGATIVO de caixa de inspeção sem livre acesso, necessitando abertura durante o evento, para acesso e manutenção:



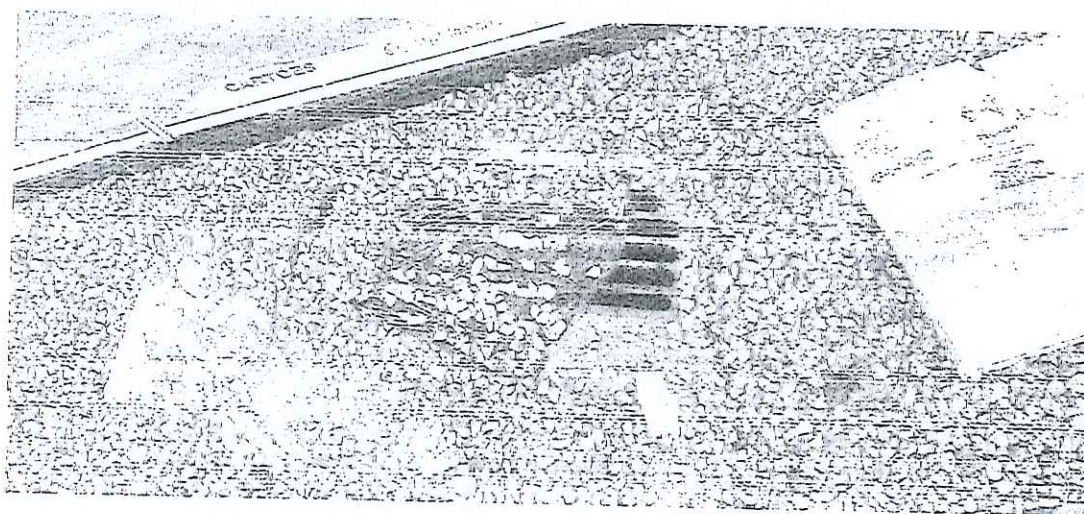
- Não é permitido a criação de valetas para escoamento de água para as caixas de inspeção de energia elétrica.
- Não é autorizada a ligação de esgoto das pias, nas caixas de inspeção existentes no parque. Cada piquete é responsável pela instalação da sua caixa de gordura.

- É de responsabilidade do Patrão acionar imediatamente a Concessionária quando em seu lote encontrar caixa de drenagem, para tomada de providências. É proibida a obstrução das caixas de drenagem, internas ou externas ao seu lote.

Exemplo POSITIVO de caixa de drenagem livre para passagem de água:



Exemplo NEGATIVO de caixa de drenagem com plástico obstruindo:





PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI

→ OBJETIVO

Orientar a montagem dos galpões atendendo todas as exigências para a execução do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul - CBMRS.

→ RUAS NO INTERIOR DO ACAMPAMENTO

As ruas no interior do Acampamento Farroupilha deverão possuir no mínimo 5 (cinco) metros de largura e altura livre de 4,5m (quatro metros e meio) quando houver pórtico, permitindo o livre acesso às viaturas do corpo de bombeiros militar, limpeza urbana, limpeza dos banheiros, emergências como ambulância e energia elétrica, tanto em largura quanto em altura, sendo vedada ao piquete, a entidade e/ou empresa acampada obstruir a passagem com materiais de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Ficam proibidas mesas e cadeiras nos arruamentos, devendo os acessos e circulações estarem livres para passagem de veículos de assistência ao evento.

→ CERTIFICADO DE BRIGADISTAS

As entidades devem manter sempre atualizados os nomes dos 02 (dois) brigadistas, com os devidos certificados de treinamento básico de Prevenção de Incêndios de acordo com a RT14 (para os certificados já emitidos e em vigor) ou RT15 (novos certificados) CBM, em local visível, sendo estes responsáveis pelas instruções de utilização dos equipamentos e prevenção de incêndio.

→ SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA AO INCÊNDIO

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

- a) As portas dos galpões deverão ter abertura no sentido do fluxo de dentro para fora da área construída, com a medida de no mínimo **1,10m** de largura para piquetes e até **100m²** e **1,50m** de largura para piquetes acima de **100m²**.
- b) Locais de bailes deverão possuir mais de uma saída de emergência em paredes opostas, conforme cálculo populacional.

EXTINTORES DE INCÊNDIO

- a) 01 (um) extintor de água pressurizada (AP-10L) e 01 (um) extintor de pó químico (BC ou ABC), ou 02 extintores (ABC).
- b) Os dois extintores deverão estar disponibilizados e devidamente sinalizados com placa de identificação fotoluminescente ao lado da porta de acesso principal.
- c) A parte superior do extintor deverá estar no máximo a 1,60m de altura em relação ao piso e a base (parte de baixo) da placa de identificação a 1,80m do piso acabado.



- d) Os extintores deverão estar com o selo do INMETRO dentro da validade e com o lacre intacto e devidamente pressurizados.

Parágrafo Único: Toda a manutenção dos extintores e aquisição dos equipamentos deverá ser feita com a empresa indicada pela Gam3 – (Gaúcho Extintores) e que estará presente para atender as demandas para manutenção e comercialização dos equipamentos durante a montagem do evento.

→ **SINALIZAÇÃO SAÍDA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

- a) Galpão com até 100m², 01 (uma) luminária de emergência, 01 (uma) placa fotoluminescente de saída, essas duas instaladas na parte superior da porta de saída principal.
- b) Galpões acima de 100m² instalar no mínimo 2 (duas) luminárias de emergência e 2 (duas) placas de saída, sendo 01 (uma) na porta de saída principal e 01 (uma) na porta secundária ou meio do salão. Uma das placas de saída deve ser de balizamento (luminosa), conforme legislação vigente.

→ **AFASTAMENTO ENTRE PIQUETES**

- a) Na construção dos galpões deverá ser observado o afastamento mínimo de **2,00m** entre cada galpão sem janelas e ou aberturas. Deve ser observada a distância mínima de **1,00m (um metro)** de cada parede do galpão ao limite do seu lote (Frente, Laterais e Fundos).
- b) Quanto aos beirais dos telhados, a distância mínima de afastamento deve ser de **1,00m (um metro)** entre beirais vizinhos, ou seja, 50cm do beiral do telhado ao limite do lote.
- c) Para abertura de janelas nas paredes laterais dos piquetes deverá ser observado os afastamentos mínimos de **3,00m (três)** das paredes do piquete vizinho, respeitando o afastamento de 1m (um metro) entre as telhas.

Parágrafo Único: Havendo janela no piquete, independente da posição da mesma ou do piquete que a tenha executado, deverá haver uma distância mínima de 3,00m (três) entre os piquetes.

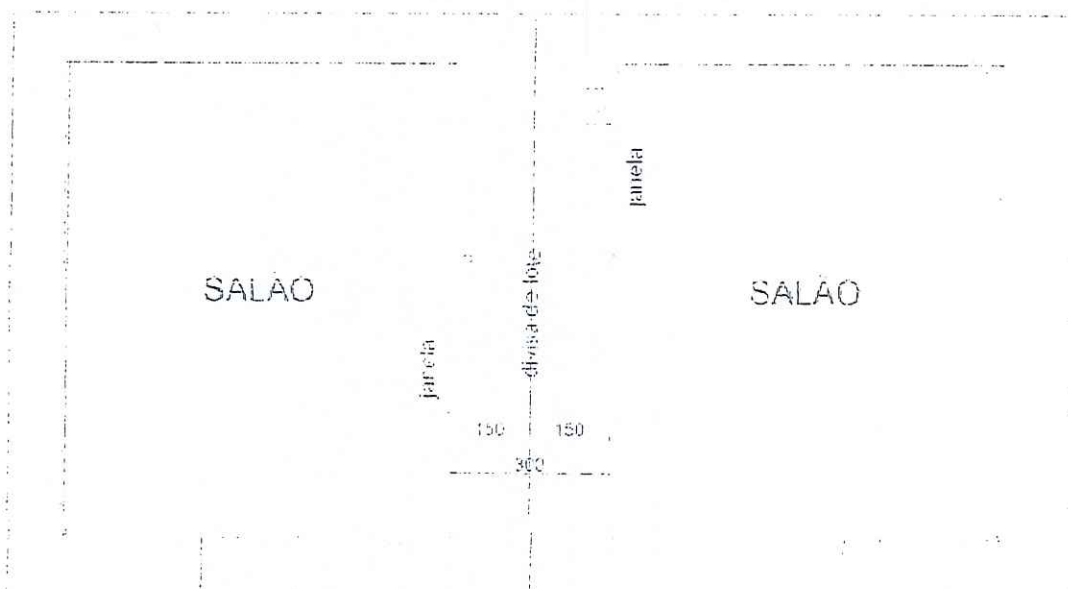
Esta distância de 3,00 (três metros) vale também para os piquetes que possuam avarandados – (Piquetes com janelas e/ou avarandados = 3,00m de recuo em relação ao Piquete vizinho).

Exemplos de Configurações:



LOTE X - sem janela na divisa

LOTE Y - sem janela na divisa
com avarandado



LOTE X - com janela na divisa

LOTE Y - com janela na divisa



LOTE X - sem janela na divisa LOTE Y - sem janela na divisa

⇒ **VISTORIA**

- a) A vistoria pelos bombeiros militares se dará nos dias **05 e 06 setembro de 2024**.
- b) Após a vistoria e recebimento do alvará de funcionamento fica **VETADO** quaisquer modificações construtivas no piquete, em especial a abertura de janelas, sob pena de notificação gravíssima e interdição **IMEDIATA**.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

⇒ Deverão ser respeitados os seguintes códigos de cores na isolação da fiação, conforme NBR 5410, em seu item 6.1.5.3:

- ✓ Preto, branco e vermelho para condutores a serem utilizados como FASE;
- ✓ Azul-claro para condutor a ser utilizado como NEUTRO;
- ✓ Amarelo para condutor a ser utilizado como RETORNO;
- ✓ Verde ou verde-amarela para condutor a ser utilizado como condutor de proteção (PE) ATERRAMENTO;

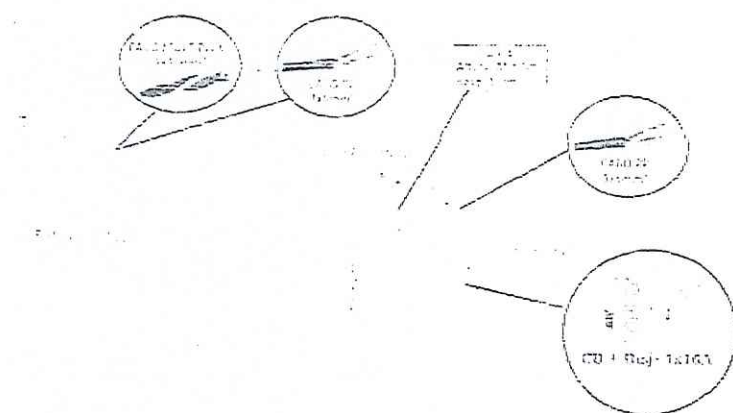
Obrigatoriamente todo e qualquer isolamento (nas conexões de condutores) será feito por meio de 02 (duas) camadas de fita, sendo a primeira em fita tipo auto fusão e a segunda, externa por fita isolante plástica.

- Deverão ser utilizadas tomadas de corrente, conforme NBR 14136, ou seja, com três (03) pinos, sendo um para contato de aterramento, conforme figura 1.

TOMADA 2P + T – 10A

- Toda e qualquer instalação interna aos piquetes deverão obedecer às Normas elétricas de segurança -NR-10 sendo:
- a) Toda e qualquer fiação deverá ser em cabo PP, caso for por cabo singelo estes deverão ter proteção mecânica (mangueira, eletroduto ...);
 - b) Caso a instalação seja através do sistema de rede geral, está deverá ser instalado com isoladores próprios não podendo ter contato com madeira e ou ferro;
 - c) Toda a iluminação deverá ser em **lâmpada tipo LED**, com o uso de soquetes adequados;
- Não é permitido o uso de equipamentos que consumam grandes quantidades de energia, tais como: ebulidores, torneiras elétricas, chuveiros elétricos e a gás, rabo-quente, chapas, fritadeiras, churrasqueiras elétricas, micro-ondas, secador de cabelo, aquecedores elétricos, ar-condicionado(s) e aparelhos amplificadores de grande porte.
- Parágrafo Único:** Havendo descumprimento deste parágrafo, a entidade será penalizada com falta grave.
- As entidades e/ou empresas terão que solicitar seu pedido de ligação de luz na central de atendimento que ficará no galpão central, mediante protocolo e conforme zonas demarcadas pelo mapa oficial do acampamento.

- A administradora do parque fornecerá um kit de instalação elétrica para o CD de 10 amperes de entrada de cada lote (voltagem 220V), contendo disjuntor e lacre para viabilizar a padronizar a construção e precaver as restrições de demanda local. É PROIBIDO a alteração das cargas de entrada de cada piquete, exceto quando for solicitado junto a central de informações do parque e aprovado pela CONCESSIONÁRIA o aumento da capacidade. Caso haja a violação do lacre do centro de distribuição de energia (CD) do piquete, o locatário sofrerá aplicação de penalidade grave.
- O fornecimento de energia elétrica está condicionado ao uso de fiação nas instalações elétricas de acordo com as normas vigentes e que haja:
- Poste instalado na parte externa do galpão, de no mínimo 15cm de diâmetro e altura de 5 metros viabilizando o trânsito de veículos de manutenção e corpo de bombeiros.
 - Os cessionários deverão fornecer o cabeamento e para realização da ligação de energia da rede do parque à sua edificação temporária, sendo:



Cabo multiplexado 2x10mm + Neutro ou cabo PP 3 x 6mm² (conforme figura)

- Aqueles locatários que realizaram a contratação de mais de um lote no acampamento possuirão entrada única de energia com a adequação da capacidade acertada junto à administração do parque;

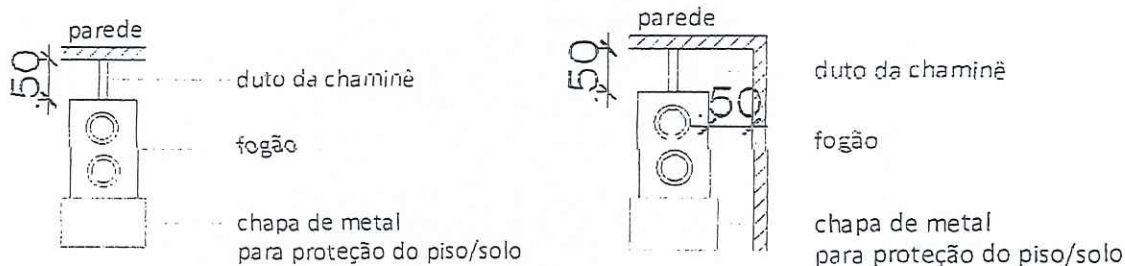


INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Todos os piquetes deverão possuir em sua rede hidrossanitário uma caixa de gordura logo abaixo da pia de lavagem de mãos ou cozinha e ficarão responsáveis por sua limpeza e manutenção.
- A ligação de esgoto deverá ser construída com tubulação de diâmetro mínimo de 40mm em PVC classe 8 (tubulação branca) com a utilização de conexões coladas com produto apropriado até o ponto final de descarga dentro da vala de infiltração.
- Todo o piquete deverá executar um ponto de infiltração no terreno das águas de descarte das suas pias. Esse local será construído com dimensões mínimas de 50x50x50cm (largura x profundidade x altura) e preenchidos com brita graduada.
- Será fornecida pela organização do parque um ponto de água através de ponto tronco que tem a intenção de fornecimento para 1 até 4 estabelecimentos através de torneiras, dotados de registro geral.
- As extensões dos pontos de água do ramal principal até os estabelecimentos poderão ser realizadas através de mangueiras flexíveis estruturadas e com a utilização de cinta walsiva de aperto para evitar o desencaixe.
- O ponto de esgoto é dedicado apenas ao deságua de água de lavagem de mãos e louças.
- É vedada a instalação de sanitário nos locais devendo utilizar a infraestrutura de banheiros existentes no parque, ou banheiros químicos no parque ou banheiro químico dentro da área do piquete, jamais nos recuos regulamentados entre piquetes.
- É proibido o despejo de restos de comida e água oriunda de refeições realizadas no piquete nos arruamentos.

INSTALAÇÕES DE FOGÕES E CHURRASQUEIRAS

- Para instalação de Fogões Campeiros e Churrasqueiras no interior do piquete é necessário distanciar o mesmo 50cm da parede, como mostra o desenho a seguir:



- Na parte externa do piquete, a saída do duto da chaminé deve ser elevada pelo menos 1,80m acima do solo, evitando queimaduras das pessoas que circulam neste entorno.
- Sempre que instalados Fogões Campeiros, Fogo de Chão, Churrasqueiras ou similares, deve ser instalada chapa metálica ou camada de areia, para proteção do solo, grama ou piso.

INSTALAÇÕES DE GÁS

- As instalações individuais de GLP utilizadas no evento, deverão atender às exigências da lei:
- I) Botijões de 13 kg devem ser instalados na parte externa dos galpões.
 - II) Ventilação permanente, com proteção no seu entorno.
 - III) Afastados das fontes de calor e ignição.
 - IV) Com as válvulas e mangueiras certificadas pelo INMETRO e com prazo de validade em vigor.
 - V) O comprimento da mangueira não deve ultrapassar 1,60m.

Parágrafo único. Serão admitidos até 02 (dois) botijões de gás GLP 13 kg por galpão. Sendo um para uso e outro para reserva.



INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Todos os piquetes deverão possuir em sua rede hidrossanitário uma caixa de gordura logo abaixo da pia de lavagem de mãos ou cozinha e ficarão responsáveis por sua limpeza e manutenção.
- A ligação de esgoto deverá ser construída com tubulação de diâmetro mínimo de 40mm em PVC classe 8 (tubulação branca) com a utilização de conexões coladas com produto apropriado até o ponto final de descarga dentro da vala de infiltração.
- Todo o piquete deverá executar um ponto de infiltração no terreno das águas de descarte das suas pias. Esse local será construído com dimensões mínimas de 50x50x50cm (largura x profundidade x altura) e preenchidos com brita graduada.
- Será fornecida pela organização do parque um ponto de água através de ponto tronco que tem a intenção de fornecimento para 1 até 4 estabelecimentos através de torneiras, dotados de registro geral.
- As extensões dos pontos de água do ramal principal até os estabelecimentos poderão ser realizadas através de mangueiras flexíveis estruturadas e com a utilização de cinta walsiva de aperto para evitar o desencaixe.
- O ponto de esgoto é dedicado apenas ao deságua de água de lavagem de mãos e louças.
- É vedada a instalação de sanitário nos locais devendo utilizar a infraestrutura de banheiros existentes no parque, ou banheiros químicos no parque ou banheiro químico dentro da área do piquete, jamais nos recuos regulamentados entre piquetes.
- É proibido o despejo de restos de comida e água oriunda de refeições realizadas no piquete nos arruamentos.

- Os locais ou praças de alimentação que exigirem central de GLP com botijões de P45 ou P90, deverão atender as instalações adequadas, em alvenaria e os afastamentos previstos na NBR 13523.
 - I) Tais locais deverão ser dotados de extintor de incêndio específico, com capacidade de acordo com a central de GLP. Os extintores de incêndio da central deverão estar afastados no mínimo 03 metros e no máximo a 15m da Central de GLP.
 - II) Ainda, deverão apresentar Laudo de Estanqueidade de toda a rede de gás conforme resolução técnica CBMR nº 5 – parte 01/2014 e o Laudo de Estanqueidade conforme letra “d” do item 5.3.8.4 e Normativa 001 e Laudo técnico de estanqueidade de toda a rede de gás liquefeito de petróleo – GLP, quando houver central de GLP na edificação ou área de risco de incêndio.
- **É PROIBIDO** o armazenamento e manuseio de líquido inflamável (álcool 70º), combustível ou gás dentro das dependências dos piquetes.
 - §1º Máximo 1 litro de álcool gel para uso geral.
 - §2º Havendo o descumprimento de qualquer item deste capítulo, a entidade ou empresa ficará sujeita a suspensão imediata das atividades até a sua regularização, podendo incorrer a cassação dos alvarás de concessão e funcionamento e suspensão definitiva das atividades em caso de não regularização.
- O prazo máximo para a correção das irregularidades apresentadas neste item é de 12h a contar do recebimento da notificação de correção.

RESÍDUOS

- É de responsabilidade de cada piquete a separação e alocação do seu resíduo em local indicado pela produção, durante o evento.
- É expressamente proibido colocar resíduos na lateral e nos fundos do lote, sendo a limpeza dentro do lote responsabilidade de cada piquete. A equipe de limpeza recolhe os resíduos das lixeiras.

- É terminantemente proibida qualquer incineração (queima) de resíduos (restos de madeira, lixo, dejetos e etc) no Acampamento, sob pena de notificação e multa.

FLORA E FAUNA

- É proibida qualquer intervenção ambiental sem autorização expressa da Concessionária, estando o infrator sujeito a notificação de penalidade gravíssima.
- É proibido o corte ou podas de árvores e em caso de qualquer dúvida acionar o produtor responsável, este deverá fazer contato com a Responsável Técnica de Flora.
- É proibido fixação de pregos, cordas, placas ou qualquer elemento que venha a danificar as vegetações do parque.
- É de responsabilidade do patrão de cada piquete avisar seu produtor, quando encontrar ninhos ou animais em seu lote.
- É proibido o abate e a carneada de animais na área do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho.

Porto Alegre, junho de 2024.

GAM3 PARKS SPE S
A:40141808000103

Assinado de forma digital por GAM3 PARKS SPE S
A:40141808000103
DN: cn=D.R. SIROTSKY, o=PORTO ALEGRE, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PF,
ou=UFPA, ou=BR, ou=BRASIL, ou=ICP-Brasil,
ou=Vidoc, ou=ICP-Brasil, ou=23654331000175,
cn=GAM3 PARKS SPE S, o=SIROTSKY, ou=SIROTSKY,
Date: 2024.06.11 15:02:17 -03'00'

GAM3 PARKS